



## **Normas para utilização das instalações da Escola de Educação Física.**

**Art. 1º** – A utilização das dependências terá a seguinte ordem de prioridade:

- 01. Eventos/Atividades aprovadas pelo Conselho Diretor da EEFUFOP (com determinações estabelecidas pelo Conselho diretor);*
- 02. Aulas dos cursos de Educação Física;*
- 03. Aulas ministradas pelos professores da EEFUFOP para outros cursos da UFOP;*
- 04. Ações e Projetos de Extensão;*
- 05. Atividades Acadêmicas;*
- 06. Competições Universitárias Oficiais;*
- 07. Treinamento de Equipes Universitárias;*
- 08. Treinamentos de Associações Atléticas da UFOP;*
- 09. Recreação e Lazer;*
- 10. Eventos Externos.*

**Art. 2º** – O horário de funcionamento da EEF é o seguinte:

- . Segundas às sextas-feiras, das 07h às 23h;*
- . Sábados e domingos, das 07h às 17h.*

*§ 1º – A marcação e utilização dos espaços deve respeitar estes horários, salvo com alguma determinação do Conselho Diretor permitindo a flexibilização dos mesmos;*

*§ 2º – Nos feriados a EEF se encontra fechada, sem horário de funcionamento externo, salvo com alguma determinação do Conselho Diretor permitindo o funcionamento da mesma.*

**Art. 3º** – A marcação de aulas, ações extensionistas e treinamentos são válidas para o semestre letivo da UFOP.

*§ 1º – A marcação de jogos de recreação e lazer deverá ser realizada na semana da prática, sempre com um dia de antecedência para organização da planilha;*

*§ 2º – A marcação poderá ser realizada sempre das segundas às sextas-feiras, com horário limite das 17h;*

*§ 3º – A marcação de jogos de recreação e lazer aos sábados e domingos deverá ser realizada sempre às sextas-feiras, com o horário limite das 17h;*

*§ 4º – A duração máxima de cada reserva com a finalidade de recreação e lazer será de 60 (sessenta) minutos;*



§ 5º – *O atendimento para a marcação de horários da EEF não será realizado, em hipótese alguma, aos finais de semana.*

**Art. 4º** – Para utilizar as dependências da EEFUFOP deverão ser observados os seguintes itens:

- a. Seguir o protocolo de biossegurança vigente da UFOP;*
- b. Não entrar nas quadras com sapatos de salto ou chuteiras;*
- c. Proibido o uso de bicicletas, patins ou skates;*
- d. Proibida a entrada de animais;*
- e. Proibida a entrada e consumo de bebidas alcoólicas;*
- f. Proibido jogar cigarros, bebidas ou alimentos no piso;*
- g. Não utilização de calçado apropriado no campo de society;*
- h. Não utilização de calçado apropriado no tatame.*

**Art. 5º** – Não será permitido o uso do campo de society em dias de chuva.

**Art. 6º** – É expressamente proibido o uso das tabelas de basquete ou as traves de futsal e handebol para exercícios de suspensão alongada (flexão e extensão dos braços);

**Art. 7º** – É expressamente proibido o uso de qualquer substância tóxica ou química nas dependências da EEFUFOP;

**Art. 8º** – É expressamente proibido o uso de calçados no tatame do ginásio de Ginásticas;

**Art. 9º** – O usuário deverá zelar pela limpeza das salas e espaços que utilizar.

§ 1º – *A limpeza básica dos espaços utilizados durante jogos, treinos ou eventos é de responsabilidade de quem efetuou a reserva do espaço.*

**Art. 10º** – Não é permitida a retirada de qualquer material fora da sala ou dos espaços da EEF.

**Art. 11º** – Os danos causados às instalações e equipamentos, por uso inadequado, são de responsabilidade de quem efetuou a reserva do espaço, devendo ressarcir a EEFUFOP o valor correspondente ao custo do reparo.

§ único – *Além do pagamento a que se refere o Art. 9º, a entidade infratora poderá sofrer penas de suspensão do uso das instalações por um período mínimo de um mês, a critério da direção da EEFUFOP.*

Ouro Preto, 31 de março de 2022.